



PORTARIA Nº 4.370/2026

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Memorando nº 111/2026 – SMOTSU de lavra do Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, protocolado sob o número 002482/2025, solicitando a nomeação de servidores como fiscais e gestores do contrato nº 012/2026, pelos motivos ali expostos.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 2.063/2024, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sobre a atuação dos gestores e fiscais de contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **ESTER CAMILLY DE OLIVEIRA**, CPF nº ***.074.267-** e **LARYSSA WEBER MARIN**, CPF nº ***.986.177-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 012/2026**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **19.793.328 PEDRO PIONTI KOSKY**, CNPJ sob o nº 19.793.328/0001-30, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem dos veículos pertencentes à frota municipal e outros que, porventura, venham a servir a esta municipalidade, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Designar os servidores **RONE ANTUNES** CPF nº ***.675.117-** e **DAVID DOS SANTOS SILVA**, CPF nº ***.943.437-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e sua garantia, quando houver.

Art. 4º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para dar ciência aos servidores da presente Portaria e adotar as demais medidas cabíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 19 dias do mês de março do ano de 2026.

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: